

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - ES

Att: Comissão de Permanente de Licitação

[licitacao@joaoneiva.es.gov.br](mailto:licitacao@joaoneiva.es.gov.br)

## SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 02

1. Referente ao anexo COMPOSIÇÃO DO BDI disponibilizado pelo município de João Neiva para o processo licitatório.

No anexo mencionado o município apresenta composição analítica do BDI considerado para o processo licitatório com percentual de PIS e COFINS de receita cumulativa (PIS - 0,65% e COFINS 3%). Esses percentuais são correspondentes a receitas de atividades correspondentes a obra do item “7.02 da LC 116/2003 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de **obras de construção civil**, hidráulica ou **elétrica** e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a **instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos...**”

Ocorre que o objeto da licitação é a “contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, gerenciamento, supervisão e controle, substituição, instalação e melhoramento com fornecimento de materiais e equipamentos necessários do parque de iluminação pública do Município de João Neiva/ES”.

Nota-se, portanto, que se trata de serviço de manutenção, cuja receita é não cumulativa sujeita ao PIS e COFINS de 1,65% e 7,60% respectivamente, totalizando 9,25%.

Como o BDI utilizado pelo município com base no Acórdão do TCU 2622/2013 prevendo obra, deve-se indicar no Edital como as empresas sujeitas ao regime de PIS e COFINS não cumulativa, de 9,25%, devem apresentar a proposta.

Diante do exposto, solicitamos:

- 1.1. Favor esclarecer qual entendimento do município quanto ao enquadramento tributário referente ao objeto licitado. Trata-se exclusivamente de obra conforme item 7.02 da LC 116/2003?
- 1.2. Tratando-se de enquadramento como manutenção, conforme item 7.05 da LC 116/2003, como as empresas sujeitas ao regime não cumulativo de PIS e COFINS devem apresentar a composição do BDI exigido?

Contagem, 30 de abril de 2021.

Atenciosamente,  
Oengenharia Ltda.  
CNPJ: 21.471.093/0001-02  
Rafael Bastos Teixeira Santos  
Via Expressa de Contagem, 3.850, Cincão  
Cep: 32370.485 – Contagem – MG – Brasil  
rafael.teixeira@omexom.com